



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, de acordo com as atribuições legais e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste, conforme determinação Legal do Decreto nº 1205, de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º. A Conferência de saúde será presidida pelo Excelentíssimo prefeito Belarmino Luciano Leite e na ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º. A Conferência de saúde será realizada na sede do Salão Paroquial, situado na Av. Paulo VI s/n em São Sebastião do Oeste/MG.

Art. 4º. A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Alice Borges Silva

Coordenador Geral e Secretário Executivo: Gutemberg Antônio Dias

Coordenador Adjunto: Amélia Augusta da Silva

Tesoureiro: Andréia Maria da Silva

Secretária de Credenciamento: Ronara Cristina Manso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Secretária de Divulgação e Comunicação: Wilma Freitas de Medeiros

Relatora: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Art. 6º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral** – Assumir a responsabilidade geral pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os Coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: Local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, adquirir materiais, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos, juto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da mesma.

**Secretária de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará a disposição no dia 22 de novembro de 2017 na sede do Salão Paroquial, no endereço descrito no artigo 3º deste Decreto, durante o horário da Conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Secretária de Divulgação e Comunicação:** Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º. Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

São Sebastião do Oeste, 27 de outubro de 2017.

GUTEMBERG ANTÔNIO DIAS  
Secretário Municipal de Saúde São Sebastião do Oeste/MG

BELARMINO LUCIANO LEITE  
Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste/MG